

EDITAL Nº 14/2021–PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

RETIFICADO CONFORME ADENDO Nº 06
**RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD e a COMISSÃO ESPECÍFICA tornam público o resultado final da segunda etapa do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2020, regulado pelo Edital nº 14/2020 – Prograd, de acordo com as informações abaixo:

1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda etapa consta no Anexo I desta publicação.
 - 1.1. O candidato poderá ter acesso aos motivos do indeferimento dos recursos interpostos através da página de acompanhamento do candidato no dia **15 de julho de 2021**.
2. O gabarito definitivo retificado consta no Anexo II e o Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito retificado consta no Anexo.
3. O Resultado Final da segunda etapa para os cursos de graduação da UFAC constam nos Anexos III e IV desta publicação.
4. Os candidatos que foram APROVADOS nas modalidades TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A) e TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM (C) deverão comparecer ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA)/Apoio Acadêmico, no dia **16 de julho de 2020**, no horário das 08:30h às 12h para retirada dos atestados de vagas a serem entregues nas instituições de origem, nas quais solicitará a documentação de transferência do candidato.
 - 4.1. No Campus Universitário de Rio Branco, localizado na BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial ou no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

4.2. No caso de impossibilidade de comparecimento para retirada do atestado de vaga, o candidato poderá solicitar o encaminhamento do documento, via e-mail: **nurca@ufac.br**.

4.2.1. No assunto do e-mail deverá constar em caixa alta o título RETIRADA DE ATESTADO DE VAGA e no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, o curso e o período ao qual foi aprovado.

4.2.2. O candidato em posse do atestado de vaga deverá comparecer a instituição de origem e solicitar a documentação de transferência.

5. Os candidatos que foram APROVADOS nas modalidades **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A) e TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO DA MESMA ÁREA DO CONHECIMENTO(C)** deverão realizar a matrícula institucional junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA)/Apoio Acadêmico, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, **até o dia 02 de agosto de 2021**, apresentando por meio do Processo Administrativo a **documentação de transferência**, bem como a documentação exigida nos itens 7 e 8 desta publicação (e nos itens 9, 10 e 10.1 quando neles se enquadrar), à Coordenadoria de Admissão e Matrícula, no NURCA.

5.1. Considera-se **documentação de transferência** a guia de transferência da instituição de origem do candidato ou o histórico acadêmico, sendo que ambos os documentos devem explicitar a situação do aluno como transferido para Universidade Federal do Acre, datados obrigatoriamente após a emissão do atestado de vagas. No caso de alunos de instituições nacionais deve ser especificada no histórico acadêmico a situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

5.2. A matrícula institucional deverá ser realizada pelo o Sistema Eletrônico de Informações – SEI e direcionada ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA. **(Conforme Passo a passo do peticionamento de matrícula no SEI - Anexo X)**. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo no SEI, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente para o e-mail sei@ufac.br: RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, disponível no **Anexo V**, para que o cadastro seja habilitado no Sistema.

5.3. É imprescindível que o candidato convocado crie o perfil de Usuário Externo no SEI, por meio do link: <http://www2.ufac.br/sei/menu/aceso-ao-sei-usuarios-externos>, de forma imediata, tendo em vista, que o prazo para aprovação do cadastro é de até 48 horas.

5.4. No endereço estabelecido no item 5.3, o candidato realizará um cadastro pessoal, preenchendo todos os campos, após enviará os documentos exigidos pelo sistema (RG ou CNH e Termo de

Concordância e Veracidade, disponível no anexo V). A cartilha com todos os procedimentos passo a passo para a criação do perfil de Usuário Externo está no **Anexo VI** desta publicação.

5.5. Ao realizar a matrícula institucional, é imprescindível que o candidato ao preencher a tela “Petição de Processo Novo” no SEI, na aba “Formulário de Petição – Especificação”, indique a que Edital se refere a matrícula e o curso. A tela de Petição de Processo Novo contém orientações que auxiliam ao candidato na abertura do seu processo de sua matrícula. **(Conforme Passo a passo do petição de matrícula no SEI - Anexo X).**

5.6. Além da abertura do processo solicitando matrícula institucional o candidato deverá realizar a 1ª fase da matrícula institucional, conforme estabelecido no item 7.

5.7. A 2ª fase da matrícula institucional consistirá na entrega obrigatoriamente das cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, de todos os documentos encaminhados no Processo Administrativo, via Sistema Eletrônico SEI.

5.7.1 A data e horário da entrega presencial da documentação deve ser previamente agendada pelo candidato junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico, através do e-mail: nurca@ufac.br, dentro do prazo estabelecido no item 5, qual seja **até 02 de agosto de 2021**.

5.7.2. No assunto do e-mail deverá constar em caixa alta o título AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO VAGAS RESIDUAIS 2020.2 e no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, o curso e o período ao qual foi aprovado.

6. Os candidatos que foram APROVADOS nas modalidades **REMANEJAMENTO (B), REOPÇÃO PARA CURSO AFIM (D), REOPÇÃO PARA QUALQUER CURSO (E) e INGRESSO DE GRADUADOS (F)** deverão comparecer ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA)/Apoio Acadêmico, nos dias **19 e 20 de julho de 2021**, no horário das 8:30h às 12h, para efetuar a **2ª fase da matrícula institucional**, apresentando a documentação exigida nos itens 7 e 8 desta publicação (e nos itens 9, 10 e 10.1 quando neles se enquadrar), e orientação para matrícula curricular.

6.1. No Campus Universitário de Rio Branco, localizado na BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial ou no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

7. A 1ª fase da matrícula institucional consiste no cadastramento das informações exigidas, através **da página de acompanhamento do candidato, disponível no endereço**

<https://sistemas2.ufac.br/residuais/> , considerando os horários e prazos de atendimento previstos para cada modalidade.

7.1 O candidato **deverá cadastrar-se em “Meu 1º Acesso”** para dar seguimento a 1ª fase da matrícula institucional, **devendo ao término imprimir o comprovante** de realização desta fase, que deverá ser entregue na ocasião da **2ª fase da matrícula institucional**. Em caso de inconsistência de dados cadastrais, deverá acionar o NURCA por meio do e-mail: nurca@ufac.br.

8. A **2ª fase da matrícula institucional** consiste em **entregar obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, nos horários e prazos de atendimento previstos para modalidade, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar devidamente carimbado pelo órgão de supervisão estadual;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- d) Comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio;
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional.
- i) Guia de transferência juntamente com o histórico escolar do curso de origem, no caso de documento estrangeiro, originais acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação, exclusivamente, para os candidatos aprovados da modalidade de transferência.
- j) Histórico Final do curso de origem e cópia do Diploma de Graduação, exclusivamente, para os candidatos inscritos na modalidade ingresso de graduados.

8.1 O cumprimento do item **i**) não dispensa o cumprimento do estabelecido nos itens 10 e 10.1, quando couber.

8.2. Não serão exigidas as documentações das alíneas ‘a’, ‘b’, ‘e’ e ‘f’, quando **o candidato já possuir vínculo acadêmico** com a Ufac, desde que tenham sido apresentados por ocasião da matrícula anterior, portanto, **é obrigatória a documentação das alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘g’**.

9. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, deverá ser informado o número da Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o do artigo 13, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

10. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado.

10.1. No caso da impossibilidade de entrega dos documentos expedidos em idioma estrangeiro devidamente autenticado pelo consulado brasileiro e/ou apostilado, dentro do prazo estabelecido no item 5, serão aceitas as originais acompanhados da respectiva tradução oficial, por um tradutor juramentado, devidamente registrado na Junta Comercial, com comprovante de nomeação, desde que, o candidato assine um termo de compromisso de entrega dos documentos regularizados em um prazo não superior a 60 dias (Anexo VII).

11. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela pelo órgão competente.

12. A **matrícula curricular** nas modalidades **REMANEJAMENTO (B)**, **REOPÇÃO PARA CURSO AFIM (D)**, **REOPÇÃO PARA QUALQUER CURSO (E)** e **INGRESSO DE GRADUADOS (F)** deverá ser efetuada no período de **22 e 23 de julho de 2021**, **por meio dos e-mails das coordenações de curso ao qual o (a) candidato (a) foi aprovado (a) (Anexo IX)**.

13. A **matrícula curricular** nas modalidades **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO (A)** e **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM (C)** deverá ser efetuada no período de **16 de julho a 02 de agosto de 2021** **por meio dos e-mails das coordenações de curso ao qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a) (Anexo IX)**.

14. Os pedidos de aproveitamento de estudos deverão ser formalizados diretamente aos colegiados de curso, nos termos do artigo 323 e seguintes do Regimento Geral da Ufac.

15. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar as matrículas institucional e curricular nos prazos estabelecidos nos itens 5, 6, 12 e 13 desta publicação.

16. Os candidatos classificados que não forem aprovados no número de vagas poderão ser convocados para realizar matrícula em caso de disponibilidade de vaga, até 20 dias úteis anteriores ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do período letivo.

16.1 Caso haja disponibilidade de vagas, a **segunda chamada** das modalidades **REMANEJAMENTO (B)**, **REOPÇÃO PARA CURSO AFIM (D)**, **REOPÇÃO PARA**

QUALQUER CURSO (E) e INGRESSO DE GRADUADOS (F) será divulgada na data provável do dia **26 de julho de 2021**.

17. Será analisada a próxima modalidade de inscrição referente ao 6º Período do Curso de Bacharelado em Enfermagem CZS, e 2ª Período do Curso de Bacharelado em Direito Rio Branco, com Resultado Preliminar da inscrição previsto para ser publicado no dia 14 de julho de 2021, período para interposição de recurso 15 e 16 de julho de 2021 e o Resultado Final da inscrição e Resultado Preliminar da segunda etapa 19 de julho de 2021.

18. Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação, sem efeito suspensivo.

19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco-AC, de 13 de julho de 2021

COMISSÃO GERAL